



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.395 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE , DESTINADOS A SEREM DOADOS AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se detivar por acordo ou judicialmente, os lotes de terreno nºs 1, 2, 3, 13, 14 e 15, da quadra 25, do Jardim Kennedy, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada lote, de propriedade, respectivamente, dos senhores: ORLANDO GONÇALVES DE CARVALHO (os dois primeiros lotes), VALTER CORREA DE CARVALHO, IRES DOS SANTOS, CÍCERO MACHADO DE MORAES e CARLOS CHIARI, ou seus sucessores, identificados nas plantas e memoriais anexos que ficam fazendo parte integrantes deste decreto, e assim descritos:

"Do Lote de terreno nº 01, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Orlando Gonçalves Carvalho, residente à Rua Barros Cobra, nº 35, Centro, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Limonita e Ouro. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Limonita, uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 02. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 02 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 13. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 13 uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Ouro. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Rua Ouro uma distância de 30,00m (trin

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.395 - CONTINUAÇÃO /

ta metros), vamos encontrar a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Limonita e Ouro, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Do lote nº 02, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Orlando Gonçalves Carvalho, residente na Rua Barros Cobra nº 35, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Limonita e Lote nº 01. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Limonita uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 03. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 03, uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do Lote nº 14. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 14, uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 01. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 01 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Limonita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Do lote de terreno nº 03, da quadra 25, do Bairro Jardim Kennedy, 1ª Gleba, de propriedade de herdeiros do Sr. Valter Correa de Carvalho, residente na Rua Santos Dumont, nº 146, Centro, Poços de Caldas, M.G. Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Limonita e lote nº 02. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Limonita uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 04. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 04 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 15 uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.395 - CONTINUAÇÃO /

do loternº 02, uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Limonita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Do lote de terreno nº 13, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª Gleba, de propriedade de Ires dos Santos, residente à Av. Santa Cruz, nº241, Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Hematita e Ouro. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Ouro, uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 01. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 12,00m (doze metros) divisando com lote nº 01, vamos encontrar a divisa do lote nº 14. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 30,00m (trinta metros) divisando com o lote 14, vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Hematita. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Rua Hematita uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a intersecção dos alinhamentos prediais das ruas Hematita e Ouro, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Do lote de terreno nº 14, quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade de Cícero Machado de Moraes, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 704, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Hematita com lote nº 15. Daí, seguimos pelo alinhamento da Rua Hematita uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 13. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 13 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 02.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.395 - CONTINUAÇÃO /

Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 02 uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 15 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Hematita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)."

"Do lote de terreno nº 15, da quadra 25 do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade de Carlos Chiari, residente à Rua Sergipe, nº 775, ou Rua da Consolação, nº 3638, apt. 63, São Paulo.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Hematita, com lote nº 16. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Hematita uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 14. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 14 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 03. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 03 uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 16. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 16 uma distância de 30,00m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Hematita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a doação da área ao Estado de Minas Gerais, para a instalação de uma escola estadual.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



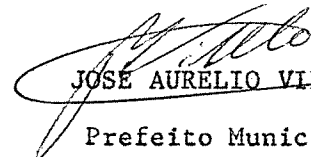
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.395 - CONTINUAÇÃO /

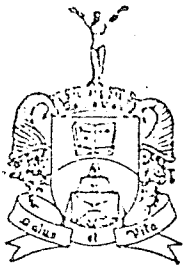
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

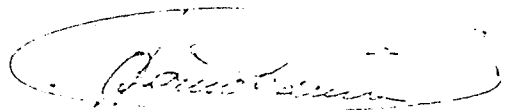
MEMORIAL DESCRITIVO

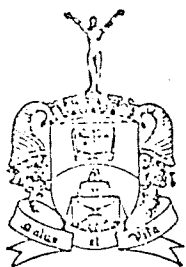
Do lote de terreno nº 01, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Orlando Gonçalves Carvalho, residente à Rua Barros Cobra, nº 35, Centro, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Limonita e Ouro. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Limonita, uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 02. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 02 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 13. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 13 uma distância de 12,00m (doze metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Ouro. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Rua Ouro uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Limonita e Ouro, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Mario B. Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

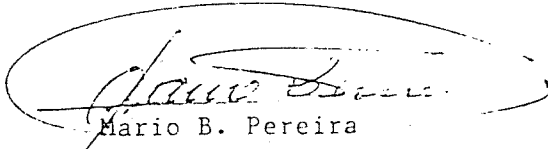
MEMORIAL DESCRITIVO

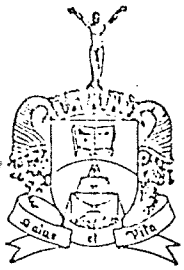
Do lote nº 02, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Orlando Gonçalves Carvalho, residente na Rua Barros Cobra, nº 35, Centro, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Limonita e Lote nº 01. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da rua Limonita uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 03. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 03, uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do Lote nº 14. Daó, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Lote nº 14, uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrara a divisa do Lote nº 01. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Lote nº 01 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Limonita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Mario B. Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

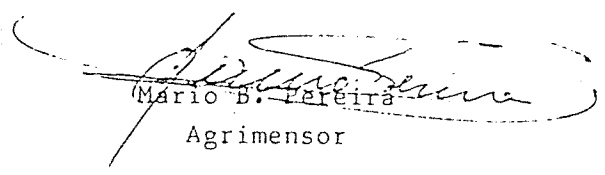
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terreno nº 03, da quadra 25, do Bairro Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade de herdeiros do Sr. Valter Correa de Carvalho, residente na Rua Santos Dumont, nº 146, Centro, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua Limonita e lote nº 02. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da Rua Limonita uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do Lote nº 04. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o Lote nº 04 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do Lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com Lote nº 15 uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do Lote nº 02, uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Limonita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Mario B. Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

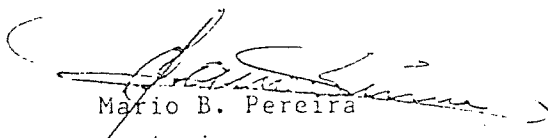
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terreno nº 13, da quadra 25, do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade de Ires dos Santos, residente à Av. Santa Cruz, nº 241, Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial a intersecção dos alinhamentos prediais das Ruas Hematita e Ouro. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da rua Ouro, uma distância de 30,00 m. (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 01. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 12,00 m (doze metros) divisando com lote nº 01, vamos encontrar a divisa do lote nº 14. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 30,00 m (trinta metros) divisando com o lote 14, vamos encontrar o alinhamento predial da Rua hematita. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial da Rua Hematita uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a intersecção dos alinhamentos prediais das ruas Hematita e Ouro, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Mario B. Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

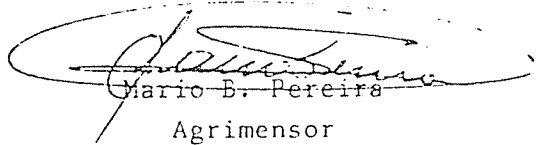
MEMORIAL DESCRITIVO

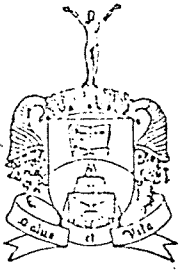
Do lote de terreno nº 14, da quadra 25, do Jardim Kennedy 1ª gleba, de propriedade do Sr. Cícero Machado de Moraes, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 704, Centro, Poços de Caldas, M.G.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da Rua Hematita com lote nº 15. Daí, seguimos pelo alinhamento da Rua Hematita uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 13. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 13 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 02. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 02 uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 15 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Hematita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Mario B. Pereira
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

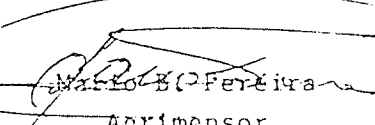
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terreno nº 15, da quadra 25 do Jardim Kennedy, 1ª gleba, de propriedade do Sr. Carlos Chiari, residente à Rua Sergipe, nº 775, ou Rua da Consolação, nº 3638, apto. 63 - S.P.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial da rua Hematita, com Lote nº 16. Daí, seguimos pelo alinhamento predial da rua Hematita uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote 14. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 14 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 03. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 03 uma distância de 12,00 m (doze metros), vamos encontrar a divisa do lote nº 16. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 16 uma distância de 30,00 m (trinta metros), vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Hematita, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A Área descrita corresponde a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Poços de Caldas, 24 de outubro de 1985.


Carlos Chiari
Agrimensor